



Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Rua Princesa Isabel, 114

Barão de Cotegipe - RS

Lei nº 956 de 16 de setembro de 1991.

176
B

Autoriza o aumento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial a todos os servidores no percentual de 22,50%, com efeito retroativo a 01-09-91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 16 de setembro de 1991.


VILSON SZYMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra


Claudio Sobieski

Sec.Mun.Administração.